



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 592

Processo : 0010535-83.2017.4.01.8000
 Interessado : IRENE CAMPOS DA SILVA
 Assunto : Concessão de Licença-prêmio

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (), defiro a concessão do período aquisitivo de licença-prêmio por assiduidade à servidora IRENE CAMPOS DA SILVA, Técnica Judiciária/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na forma constante do Quadro Demonstrativo abaixo:

1º PERÍODO AQUISITIVO: 31/07/1991 a 28/07/1996								
FREQUÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES*						TEMPO LÍQUIDO
		PES	LDF	LIP	LAC	FIN	LAP	
1987	329	-	-	-	-	-	-	329
1988	366	-	-	-	-	-	-	366
1989	365	-	-	-	-	-	-	365
1990	365	-	-	-	-	-	-	365
1991	365	-	-	-	-	-	-	365
1992	35	-	-	-	-	-	-	35
TOTAL DE TEMPO								1.825

* Já usufruído 1 (um) mês da licença-prêmio ora concedida, quando servidora do Ministério da Previdência e Assistência Social, no período de 04/11/1996 a 03/12/1996.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 8º, V, da Resolução nº 141/2011-CJF, e Resolução nº 5/2008-CJF.

PES: Penalidade Disciplinar de Suspensão

LDF: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

LIP: Licença para Tratamento de Interesse Particular

LAC: Licença para acompanhar cônjuge

LAP: Licença para Atividade Política

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 27/07/2017, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4487816** e o código CRC **D808337E**.